



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2026

Jornal AMP

Página 446

Edição 3511

Karine  
Ass. Responsável

LEI Nº 3102/2026

DATA 15/04/2026

Altera o número de vagas do cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, criado pela Lei nº 2621/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas do cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, criado pela Lei nº 2621/2024, conforme abaixo especificamos:

**CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO**  
**Cargo de Provimento Temporário 25 Vagas**

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa.	A	PD – A	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação Especial.

**Art. 2º** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2621/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2026.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal